

**Aviso 08/09/2022 13:25:34**

Informo a todos os licitantes que, conforme item 9.8.1. do Edital: "Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou planilhas de custo retificadas (em caso de contratação de serviços), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta." Portanto, o pregoeiro IRÁ SOLICITAR, na convocação para envio proposta ajustada ao valor do lance final (na fase de julgamento), MATERIAL INFORMATIVO do produto ofertado (CATALOGO, FOLHETO, LINK PARA CATÁLOGO ELETRÔNICO, OU OUTRO DOCUMENTO QUE DESCREVA AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO). O objetivo deste documento é auxiliar as análises do produto ofertado, não ensejando desclassificação pela sua falta, porém, dúvidas não esclarecidas sobre o produto ofertado ocasionará a recusa da proposta.

[Fechar](#)